



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 45

Disponibilização: 12/03/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Judiciais

3ª Vara JEF - SJRR

Pág.

3

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Roraima

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 45

Disponibilização: 12/03/2021

3ª Vara JEF - SJRR

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
3ª Vara JEF - BOA VISTA

Juiz(a) Federal : DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretor do Foro
Diretor(a) da : NILTON DALL'AGNOL
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Expediente do dia 11 de Março de 2021

Atos do(a) : GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
Exmo(a)

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0001195-98.2019.4.01.4200
201942000110901

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef

Autor : ALONSO EDUARDO DE FARIAS
Adv. : RR00001549 - MARIO DE SOUSA SANTOS
Adv. : RR00001493 - ROBERTO FERNANDES DA SILVA
Adv. : RR00001843 - EDU DE OLIVEIRA QUEIROZ
Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"...Apresentados os cálculos pela autarquia ré ou pela parte autora, intime-se a parte contrária para se manifestar em 15 dias. Impugnados os cálculos, conclua-se os autos para decisão. Aquiescendo as partes ou transcorrido em branco o prazo para impugnação, expeça(m)-se RPV(s), intimando-se a parte autora do teor da minuta de ofício requisitório, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF, para manifestação em 05 (cinco) dias; dispensada a intimação da parte ré, nos termos do ofício-circular nº. 00001/2020/GEAC-COORD/PFFPA/PGF/AGU...."

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
3ª Vara JEF - BOA VISTA

Juiz(a) Federal : DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretor do Foro
Diretor(a) da : NILTON DALL'AGNOL
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Expediente do dia 11 de Março de 2021

Atos do(a) : GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
Exmo(a)

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0007592-52.2014.4.01.4200

201442000047098

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : PEDRO RUFINO DA SILVA

Adv. : RR00002146 - HENRIQUE WAGNER CONCEICAO DE ARAUJO

Reu : FAZENDA NACIONAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"A parte autora requer o benefício da justiça gratuita e o envio dos autos à Contadoria do Juízo. Destarte, intime-se o postulante para apresentar contracheque atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, para verificação da alegada hipossuficiência econômica, para fins de análise do pedido de justiça gratuita e o consequente envio dos autos à Contadoria do Juízo para elaboração dos cálculos...."

PODER JUDICIARIO
JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
3ª Vara JEF - BOA VISTA

Juiz(a) Federal : DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
Diretor do Foro
Diretor(a) da : NILTON DALL'AGNOL
Secretaria
Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Expediente do dia 11 de Março de 2021

Atos do(a) : GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
Exmo(a)

Autos com Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0002400-80.2010.4.01.4200

201042009017985

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : ROSINETE DA SILVA PATRICIO

Adv. : RR00001246 - CLAUDIO COUTINHO NETO

Adv. : RR00001574 - JESSICA ALMEIDA DIONISIO

Reu : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"De ordem do MM Juiz Federal, intime-se a parte autora para que apresente os cálculos dos valores atrasados, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma do título judicial."

0007351-49.2012.4.01.4200

201242009118685

Cível / Serviço Público / Jef

Autor : THOWIM MACKDEY FERREIRA DINIZ

Reu : UNIAO (FAZ. NACIONAL)

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

"Após o prazo para a parte ré, com a juntada, intime-se a parte autora para, querendo, apresentar manifestação em 10 (dez) dias."

PODER JUDICIARIO
 JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RORAIMA
 3ª Vara JEF - BOA VISTA

Juiz(a) Federal : DIEGO LEONARDO ANDRADE DE OLIVEIRA
 Diretor do Foro
 Diretor(a) da : NILTON DALL'AGNOL
 Secretaria
 Administrativa

Juiz(a) Subst. : DR.GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS

Expediente do dia 11 de Março de 2021

Atos do(a) : GABRIEL AUGUSTO FARIA DOS SANTOS
 Exmo(a)

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

0004627-62.2018.4.01.4200
 201842000102976

Cível / Previdenciário / Concessão De Benefício / Jef
 Autor : ENZO GABRIEL DA SILVA CORREIA
 Adv. : RR00001802 - JAN VIEIRA CAMPELO
 Reu : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou:

“Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido, resolvendo o mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, para condenar o INSS na obrigação de conceder o benefício de auxílio-reclusão, com DIB em 30/12/2016 (data do encarceramento) e DCB em 13/11/2018 (data da soltura), mediante o pagamento das parcelas vencidas, acrescidas de correção monetária, a contar de quando cada prestação deveria ter sido paga, pelo INPC, e juros de mora, a partir da citação, pelo índice de remuneração da caderneta de poupança. O pedido de tutela de urgência para a implantação do benefício está prejudicado, nos termos acima expostos. Defiro o pedido de gratuidade da justiça. Sem custas e sem honorários (art. 55 da Lei nº 9.099/95). Intimem-se. Interposto recurso inominado, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo de 10 dias (art. 42, § 2º da Lei nº 9.099/1995). Apresentadas as contrarrazões ou esgotado o prazo sem manifestação, encaminhem-se os autos à Turma Recursal, independentemente de juízo de admissibilidade (art. 1.010, § 3º, do CPC). Após o trânsito em julgado, certifique-se e intime-se o INSS para que apresente os cálculos, no prazo de 15 dias. Não cumprida a diligência pela autarquia ré, intime-se a parte autora para apresentar a planilha de cálculos, no mesmo prazo (15 dias). Apresentados os cálculos pela autarquia ré ou pela parte autora, intime-se a parte contrária para se manifestar em 15 dias. Impugnados os cálculos, conclua-se os autos para decisão. Aquiescendo as partes ou transcorrido em branco o prazo para impugnação, expeça(m)-se RPV(s), intimando-se a parte autora do teor da minuta de ofício requisitório, na forma do art. 11, da Resolução 458/2017, do CJF, para manifestação em 05 (cinco) dias; dispensada a intimação da parte ré, nos termos do ofício-circular nº. 00001/2020/GEACCOORD/ PFPA/PGF/AGU. Intimem-se as partes do teor do ofício requisitório, na forma do art. 10, da Resolução 168, do CJF. Depositado o valor, intime-se o credor para efetuar o saque.”